



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO  
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 004/CMVA/2024  
DE 09 DE JULHO DE 2024

Publicado no atrio da Prefeitura  
e Câmara Municipal conforme  
artigo 89 da L.O.M.

EM 09/07/2024

Jamir Batista Ferreira  
Secretário  
Câmara Mun. do Vale do Anari

“NOMEIA O COMITÊ DE  
ACOMPANHAMENTO DA LEI GERAL DE  
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) NO  
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE  
DO ANARI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa, considerando a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Acompanhamento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Compete ao Comitê:

I - Acompanhar todo o processo de implantação da LGPD no âmbito dos documentos, protocolos e processos da Câmara Municipal de Vale do Anari;

II - Fazer cumprir e executar o disposto na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que disciplina a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal;

III - Atuar seguindo os fundamentos de respeito à privacidade; a autodeterminação informativa; a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião; a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação; a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais;

IV - Receber apoio técnico de consultoria, através de empresa especializada, devidamente contratada pela da Câmara Municipal;

V - Dar apoio técnico para responder aos questionamentos recebidos pela Câmara Municipal de Vale do Anari por profissionais, órgãos públicos, instituições privadas e sociedade relativos ao cumprimento da LGPD no âmbito deste órgão.

Art. 3º Ficam nomeados(as) para o Comitê de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Vale do Anari os(as) seguintes colaboradores(as):





ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO  
PODER LEGISLATIVO

I – Jamir Batista Ferreira – Secretária Geral;

II – Tatiane Bueno Santana – Contadora;

III – Angelica de Freitas Silva – Diretora de Recursos Humanos.

Art. 4º O Comitê ficará responsável pelo acompanhamento das adequações referentes à LGPD e seu monitoramento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, EM  
09 DE JULHO DE 2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

  
**VILACI FERREIRA SOUSA**  
Presidente/CMVA

